



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.429

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021

- 03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 413, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidoras municipais em exercício na coordenação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n. 840, de 28 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas para exercer a função de Coordenador Administrativo Pedagógico de Centro de Educação Infantil, as servidoras municipais contratadas mencionadas no Anexo Único.

Art. 2º. As servidoras mencionadas no Anexo Único deverão cumprir a jornada semanal de 40 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/02/2021 até 31/07/21.

Dourados (MS), 07 de junho de 2021.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Nome do Servidor	Unidade de exercício/CEIM	Carga horária	A partir de
Adriana Marques dos Santos	Ceim Prof. Mario Kumagai	40 h	03/02/2021.
Ana Carolina Azevedo Borges	Ceim Profª. Argemira Rodrigues Barbosa	40 h	18/02/2021.
Andrea de Vito Ros	Ceim Maria do Rosário Moreira Sechi	40 h	03/02/2021.
Eni Albino Nunes Yoshikawa	Ceim Profª Dejanira Queiroz Teixeira.	40 h	12/03/2021.
Gislaine de Oliveira Iahn Santos	Ceim Maria de Nazaré	40 h	12/02/2021.
Jaqueline Sachs Milan	Ceim Claudina Silva Teixeira	40 h	09/02/2021.
Joana Darc Castilho Cabreira	Ceim Manoel Pedro Nolasco	40 h	03/02/2021.
Lais dos Santos Motta Pereira	Ceim Prof. Bertilo Binsfeld	40 h	10/02/2021.
Leidiane de Souza Nolasco Fraga	Ceim Profª. Lucia Licht Martins	40 h	18/02/2021.
Luciane Roque Capello Lopes	Ceim Maria Alice Silvestre	40 h	03/02/2021.
Mari Elenice Pellin	Ceim Recanto da Criança	40 h	18/02/2021.
Meire Daiana Gonçalves da Silva	Ceim Austrílio Ferreira de Souza	40 h	18/02/2021.
Tamara Antunes Teixeira	Ceim Profª. Zeli da Silva Ramos	40 h	05/02/2021.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizete Ferreira Gomes de Souza	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Henrique Sartori de Almeida Prado	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Edvan Marcelo Moraes Marques (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 17, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

Designa membros para instrução de processo de implantação do COAPES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para participação na instrução do processo de implantação do COAPES (Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde):

1. Lucélia de Almeida Castro – SENAC – Gerente da Unidade de Dourados/MS;
2. Paulo Roberto da Cruz de Oliveira – Gerente de Ensino e Pesquisa/ HU-UFGD;
3. João Henrique Zardetti Alves Nogueira – Faculdade Anhanguera de Dourados;
4. Mariana Fabiane Garcia Travassos – Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós – graduação/HUFGD;
5. Silvia Alves Bonifácio Borgato/Escola Vital Brasil;

6. Bruno Passos Pizzi – Faculdade de Ciências Humanas/UFGD;
7. Maria Lourdes Dutra – Faculdade de Ciências Humanas/UFGD;
8. Márcio Alves França - IEGRAN;
9. Ângela Midori Kuraoka de Oliveira - UNIGRAN;
10. Cássia Barbosa Reis – UEMS;
11. Margareth Soares Dalla Giocomaça – UEMS;
12. Eduardo Espíndola Fontoura Júnior – UEMS;
13. Rogério Dias Renovato - UEMS;
14. Dhelliane Christina Romanini - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
15. Josiane França Peralta Dan – SEMS;
16. Marcelo Aparecido de Oliveira - Coordenação de Apoio Técnico de Assistência de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde/SEMS;
17. Sílvia Aparecida Oesterreich - Faculdade de Ciências em Saúde – UFGD;
18. Jucilane Lima Henklain Ferruzzi – FCS/UFGD;
19. Waldno Pereira de Lucena Júnior – Núcleo de Assistência Médica (APS).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de maio de 2021.

Edvan Marcelo Morais Marques
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 198/2020/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA-POLO

CNPJ Nº: 03.897.125/0001-54

Responsável Legal: ALDINÉIA DA SILVA OVIEDO

CPF Nº: 899.980.301-53

OBJETO: Alterar a cláusula 6ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

VIGÊNCIA: Com relação à Cláusula 6ª do Termo de Colaboração, e do Extrato do 1º Termo Aditivo publicado em 24 de Novembro de 2020 que prorrogava a vigência do presente termo para 31 de Maio de 2021, prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 198/2020/SEMED, para 30 de Setembro de 2021.

Dourados-MS, 28 de Maio de 2021.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 99/2021/FUNSAUD**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado por meio do DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014 e com fulcro no inciso V do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Franciely Oliani Pietrobon Marin, Lucimar Rosa Dutra e Maria Necilane Pereira de Matos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, com sede em Dourados/MS, incumbida de apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados/MS, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de junho de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 100/2021/FUNSAUD de 02 de junho de 2021

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir a servidora Solange Gimenes Gonçalves, membro da Comissão Eleitoral para escolha do membro representante dos trabalhadores da FUNSAUD para compor o Conselho Curador da FUNSAUD, gestão 2021/2023, nomeada por meio da Portaria nº 94/2021, pela servidora Mariana Larissa Melo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 02 de junho de 2021.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO

LEI

Lei nº 4.630, de 08 de junho de 2021.

“Institui Programa de Incentivo à Contratação de Mulheres em situação de violência doméstica no Município de Dourados/MS e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador Laudir Antonio Munaretto, com fulcro no § 7º do artigo 43 da LOM, combinado com inciso II, alínea “n”, do artigo 20 do Regimento Interno faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de incentivo e estímulo à contratação de mulheres em situações de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º. O objetivo do presente programa é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situações de vulnerabilidade econômica.

Art. 3º. O programa consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município Dourados/MS, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, através da criação do “banco de empregos”, onde as empresas interessadas em participar do programa farão seu cadastro junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A assistência especificada nesta Lei restringe-se às mulheres domiciliadas no Município de Dourados/MS, em situações de violência doméstica e familiar, devendo a mulher interessada apresentar os seguintes documentos:

- I – Número do protocolo do registro do Boletim de ocorrência expedido pela Delegacia de Polícia Civil;
- II - Documento comprobatório de Ingresso no Sistema de Justiça (denúncia da Violência).

Art. 5º. Ficará determinado pelo Poder Executivo, o local onde as mulheres inte-

ressadas nas vagas de emprego deverão levar os documentos necessários, que encaminharão para as empresas já cadastradas no programa.

§ 1º. A empresa receberá as mulheres com prioridade e fará a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação, e vagas disponíveis.

§ 2º. Quando houver a contratação de uma das mulheres por meio deste programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão.

§ 3º. O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada, deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º. As empresas interessadas em participar do Programa deverão ser cadastradas previamente na Prefeitura de Dourados/MS,

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação do projeto, acompanhamento do programa e monitoramento dos resultados, bem como mobilização das empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso.

Art. 7º. Para a implementação das ações que trata a presente lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Jaguaribe, 08 de junho de 2021.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ERIVELTON APARECIDO DA SILVA 04982318110 torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de vidros, localizada na Rua Coronel Ponciano, 2650, Vila Industrial no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FREDSON BRANDAO VASCONCELOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de MATERIAS ELETRICOS, localizada na Av. Marcelino Pires, 4049, Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JEAN KARLO MORAES 05993380160 torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de educação infantil, localizada na Rua Bela Vista, 646, jardim água boa, sala 03, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MADETRAT COMERCIO DE MADEIRA E DERIVADOS EIRELI ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Serraria (nº 080), localizada na Rodovia BR – 163 KM 259 - Bairro Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.